



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 55/2023

19 de junho de 2023

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR; e conforme o **EDITAL PROGEP Nº 46/2023, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 43/2023**, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II, do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) **Faculdade de Medicina**, da seguinte forma:

Área: Saúde Coletiva

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Concorrência	Nota Final
1º Lugar	2302300010	Poliana Castro de Resende Bonati	AC	244,14
2º Lugar	2302300019	Conrado Augusto Ferreira de Oliveira	AC	194,26
3º Lugar	2302300011	Jacyara Santos de Oliveira	AC	193,54

ESPELHO DE NOTAS DO EDITAL PROGEP Nº 46/2023

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	PROVA DIDÁTICA						ANÁLISE DE TÍTULOS		NOTA FINAL
			Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex.3	Média	Peso	Nota	Nota	Peso	
2302300003	Leonardo Silva Roever Borges	AC	40,00	38,00	38,00	38,67	2,00	-	-	-	Desclassificado(a) na prova didática.
2302300004	Douglas Alves Pereira	AC	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova didática.
2302300005	Bruna Helena Mellado	AC	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova didática.
2302300008	Antônio José Lana de Carvalho	AC	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova didática.
2302300009	Eduarda Franco Rocha Gonçalves	AC	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova didática.
2302300010	Poliana Castro de Resende Bonati	AC	95,00	93,00	96,00	94,67	2,00	189,34	54,80	1,00	244,14
2302300011	Jacyara Santos de Oliveira	AC	89,00	87,00	90,00	88,67	2,00	177,34	16,20	1,00	193,54
2302300013	Rita de Cássia Lopes de Barros	AC	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova didática.
2302300014	Pedro Henrique de Neiva Freitas	N/PCD	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova didática.
2302300015	Igor Faria Ferreira	N	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova didática.
2302300017	Samara Pereira da Silva Camargos	AC	57,00	67,00	58,00	60,67	2,00	-	-	-	Desclassificado(a) na prova didática.
2302300019	Conrado Augusto Ferreira de Oliveira	AC	84,00	84,00	82,00	83,33	2,00	166,66	27,60	1,00	194,26

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

N – Reserva de vaga para pessoas negras ou pardas

PCD – Reservada de vaga para pessoas com deficiência

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 19/06/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4578867** e o código CRC **6F2021F8**.

6.1.1.2. O recurso do resultado da prova de títulos deverá ser enviado à respectiva Decania, no endereço eletrônico cla@unirio.br no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua divulgação na página da PROGEPE/UNIRIO (<http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>), com o registro no Assunto da mensagem: Edital nº xx/202x, (Nome Candidato) - Recurso prova de títulos;

6.1.1.3. Não há formulário para fundamentação do recurso, que deverá ser elaborado pelo candidato em texto de redação própria, escrito no corpo do próprio e-mail.

6.1.1.4. O candidato deverá anexar ao e-mail dirigido à Decania o respectivo edital de abertura do processo seletivo simplificado e os possíveis documentos que dão suporte material à fundamentação do recurso do resultado da prova de títulos.

6.1.1.5. O julgamento dos recursos será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.1.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003;

6.1.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Parágrafo 2º, do Art. 15, da Resolução SCS nº. 4.979/2018, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato será convocado por meio de Diário Oficial da União para apresentação de documentos e para realização do exame pericial, em data a ser agendada individualmente para cada um.

7.2. Requisitos para contratação:

a) ser graduado(a) em Curso de Nível Superior reconhecido nacionalmente ou ter título de Graduação obtido no exterior, devidamente revalidado; sendo portador de Certificado ou Diploma; o mesmo é válido para a certificação da titulação de Pós Graduação exigida neste Edital;

b) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

c) gozar dos direitos políticos;

d) se servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, não sendo permitida uma carga horária superior a 60 horas semanais.

7.3. Não poderá ser contratado o candidato:

a) integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº 7.596/1987, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);

b) já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior;

c) servidor público federal que esteja usufruindo licença incentivada sem remuneração prevista no art. 8º da Medida Provisória 2.174-28/2001.

7.4. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, formalizar sua desistência por meio do e-mail progepe.concursos@unirio.br.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O período de contratação inicial poderá ser de até 12 (doze) meses, podendo o contrato de trabalho ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses, conforme prevê o Art. 4º da Lei 8.745/93.

8.2. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição.

8.3. O presente Edital está disponível no site PROGEPE/UNIRIO (<http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>).

8.4. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação do resultado e das convocações pelo Diário Oficial da União e pelo site da PROGEPE/UNIRIO (<http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto>).

RICARDO SILVA CARDOSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao Acordo de parceria para PD&I, celebrado entre Universidade federal de Uberlândia - UFU, Weg drives & controls - automação LTDA, e Fundação de apoio universitário - FAU. PROCESSO: 23117.082921/2021-11. OBJETO: Alteração do item 4.1 da Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros, cujo valor total será de R\$221.650,00, e a Cláusula Décima Segunda - Da Vigência e da Prorrogação do Contrato, que estipula o prazo de 2 anos. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Júnior, pela Weg drives & controls - automação LTDA, Manfred Peter Johann, Wilson José Watzko, e pela FAU, Rafael Visibelli Justino.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 55/2023

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL PROGEP Nº 46/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 46/2023, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 43/2023, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II, do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) Faculdade de Medicina, da seguinte forma:

Área: Saúde Coletiva

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Concorrência	Nota Final
1º Lugar	2302300010	Poliana Castro de Resende Bonati	AC	244,14
2º Lugar	2302300019	Conrado Augusto Ferreira de Oliveira	AC	194,26
3º Lugar	2302300011	Jacyara Santos de Oliveira	AC	193,54

MARCIO MAGNO COSTA



Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos

Baixe o app do DOU

Nas lojas



